



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 167

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 059/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRACEMA-MG, PARA EXERCÍCIO DO MANDATO DE 27/06/2019 A 27/06/2021.

Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.080/2010; Considerando a necessidade imperiosa do funcionamento do Conselho Municipal de Esportes, tendo em vista as suas atribuições legais e atividades reguladas por Lei; Considerando as indicações feitas pela Administração Municipal e pelas entidades não-governamentais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Esportes**, para o mandato de 27/06/2019 a 27/06/2021, a saber:

Representante do Poder Executivo Municipal

- Celmo Eustáquio dos Passos

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

- Cléber Aparecido de Resende

Representante do Poder Legislativo

- José Nilto Vilaça

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE)

- Fabrício Antônio Pinto

Representante do Instituto de Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema (IDECASP)

- Geraldo Caetano de Deus

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piracema (CMDCA)

- Lidiane Aparecida Resende Melo

Representante do Conselho Municipal de Saúde

- Miriane Maria Silva

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo Sr. Celmo Eustáquio dos Passos, Diretor do Departamento Municipal de Esportes.

Artigo 3º - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Artigo 4º - O exercício do mandato de Conselheiro não é remunerado, sendo, porém, considerado serviço público relevante.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 167

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Esportes deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de esportes.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 05 de dezembro de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/12/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança